



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.179 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Equipamentos – Portaria 1173	10.302.2014.1294	44.90.52.00	4.13	300.000,00
	Total				300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 37660005 e número da proposta nº 11120.153000/1200-21 – Portaria n. 1173 de 08/05/2020 – através do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de junho de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal